



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

## COMUNICADO

Solicitado por: ESE/NPE  
Autorizado: Dirigente de Ensino  
Transmitido: NIT  
Comunicado: 93/2020  
Data: 17/03/2020  
Assunto: **Grêmios Estudantis**

Prezados Diretores,

Solicitamos o envio do nome, R.G. e componente curricular, do **professor articulador do grêmios**, neste ano de 2020, pelo e-mail [milta.maron01@educacao.sp.gov.br](mailto:milta.maron01@educacao.sp.gov.br), com cópia para [sucelaine@professor.sp.gov.br](mailto:sucelaine@professor.sp.gov.br), até **27/03/2020**.

Ressaltamos que este professor deve ter perfil adequado, o mais próximo possível das seguintes características:

- Ser querido e ter um bom relacionamento com os alunos;
- Acreditar na força de transformação do protagonismo juvenil;
- Ser democrático, mediador e acolhedor das diferenças;
- Ter competência para orientar projetos.

Comunicamos que o SGGGE (Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis) já está com a funcionalidade ativada na SED, na aba "Alunos", e que o Diretor de Escola, Vice Diretor ou Professor Coordenador, deverão vincular os nomes dos **alunos que foram eleitos para a Diretoria do Grêmios em 2019**, gerando assim o Certificado de participação dos mesmos, mesmo que já tenham concluído a Educação Básica e/ou não estudem mais na escola, nestes casos os Certificados deverão ser arquivados. O **tutorial que orientará essa ação na SED, passo a passo, segue ao final desse comunicado**.

No caso dos alunos que permanecem na escola, sugerimos que os Certificados sejam entregues no dia da posse da nova Diretoria, que deverá ser organizada pela escola, de modo a valorizar a participação dos alunos que estão concluindo a gestão 2019/2020 e dos que estarão iniciando a gestão 2020/2021, logo após retornarmos a regularidade das atividades escolares, ainda sem previsão.

Por fim, informamos que em 2020, não haverá recurso específico para subsídio das ações gremistas como em 2018 (OP Jovem). Portanto, As APMs e os Conselhos de Escola deverão com base nos Planos de Ação dos

Grêmios, deliberarem pela destinação de parte dos recursos recebidos pela escola, seja do governo estadual ou do federal, para execução dos mesmos, sempre respeitando as regras de execução e prestação de contas desses recursos, definidas em legislação e manuais específicos.

Acesso o link abaixo para ler o Tutorial:

<http://bit.ly/GremioTutorial>

Comissão Grêmio Estudantil

De acordo

EdivilsonCardoso Rafaeta

RG 26.747.445

Dirigente Regional de Ensino